



LEI Nº 1588/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

FICA AUTORIZADA A CAMPANHA "CORACÃO DE MULHER" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, Luiz Menezes de Lima, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a campanha "Coracão de Mulher", de alerta a orientação as mulheres sobre diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo Único: A campanha a que alude o *caput* será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o dia mundial do coração, celebrado em 29 de setembro.

Art. 2º A campanha coração de mulher tem por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e /ou que permitam diagnósticas doenças cardiovasculares:

- I – Palestras
- II – Orientações
- III – Nutrição
- IV – Exames preventivos
- V – Verificação de pressão arterial

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, 10 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por:
LUIZ MENEZES DE LIMA
CPF: 066.531.627-53
Certificado emitido por A0 SOLUTI Multipla v5
Data: 12/07/2023 10:56:42 -03:00

Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente conforme Decreto nº 13/2023)

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA	13/07/23
HORAS	13:40
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9VV84-FGKA7-FV9JA-MPQA9

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no CCN Signer, pelos seguintes signatários:

Luiz Menezes de Lima (CPF 066.531.627-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.ccnsigner.com.br/validate/9VV84-FGKA7-FV9JA-MPQA9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.ccnsigner.com.br/validate>